EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.008.20071

Fls 4188
Ass.
PREFEITURA BELTERRA

JUSTIFICATIVA FINAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESCARTÁVEIS, MATERIAS PARA COPA E COZINHA e FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE LNFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP E SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC.

SEMSA

A presente contratação reveste-se de caráter essencial e estratégico para a Administração Pública, uma vez que os itens pretendidos estão diretamente relacionados à manutenção das condições mínimas de funcionamento das estruturas de saúde, ao suporte às atividades assistenciais e administrativas, à alimentação de usuários e servidores quando cabível, bem como à adequada prestação dos serviços públicos de saúde colocados à disposição da população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade permanente desses insumos constitui elemento indispensável à continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à coletividade, não sendo admissível que eventual desabastecimento comprometa o funcionamento das unidades, prejudique a rotina dos atendimentos ou imponha limitações à execução das atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinam-se ao atendimento das demandas alimentares decorrentes da rotina dos estabelecimentos e serviços de saúde, observadas as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. Sua disponibilidade regular é necessária para assegurar o adequado suporte às atividades desenvolvidas, especialmente em ambientes nos quais a permanência de pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários exige organização e planejamento do fornecimento.

De igual modo, os materiais descartáveis, de copa e cozinha constituem insumos indispensáveis à operacionalização cotidiana dos serviços, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização, asseio e funcionamento

Fls. 489
Ass
BELTERRA

das unidades de saúde. Embora individualmente possam apresentar reduzido valor econômico, sua ausência pode ocasionar impactos desproporcionais na rotina administrativa e assistencial, razão pela qual se mostra imprescindível assegurar seu fornecimento de forma planejada e tempestiva.

Especial atenção merece, ainda, a aquisição das fórmulas nutricionais especiais, cuja finalidade está vinculada ao atendimento de demandas nutricionais específicas devidamente identificadas no âmbito da saúde pública municipal. Trata-se de itens que, em determinadas situações, assumem caráter essencial à manutenção do adequado suporte nutricional dos usuários que deles necessitam, devendo a Administração Pública adotar as providências necessárias para evitar descontinuidade no fornecimento, sempre em conformidade com as prescrições, avaliações e critérios técnicos aplicáveis.

SEMINFRA

A necessidade da SEMINFRA decorre diretamente das características das atividades operacionais desempenhadas pela Secretaria, que mantem diariamente servidores e equipes executando serviços de infraestrutura em diferentes pontos da zona urbana do Município de Belterra.

Entre as atividades desenvolvidas encontram-se os serviços de terraplanagem e recuperação de vias; construção, recuperação e manutenção de obras e estruturas públicas; implantação, ampliação e manutenção da iluminação pública; serviços de tapa buraco; produção e assentamento de bloquetes, coleta de resíduos sólidos por meio das equipes responsáveis pelos caminhões compactadores - Papa Lixo; além de outras frentes de trabalho vinculadas às atribuições institucionais da SEMINFRA.

Parte significativa dessas atividades é realizada em localidades distantes da sede da Secretaria e, em determinadas situações, exige a permanência das equipes nas frentes de trabalho durante todo o expediente ou mesmo por períodos prolongados, especialmente nos serviços de terraplanagem, recuperação de estradas, obras e manutenção da iluminação pública.

Nessas circunstâncias, o deslocamento diário das equipes exclusivamente para realização das refeições pode se mostrar operacionalmente inviável e antieconômico, considerando as distâncias percorridas, o consumo de combustível, o tempo de deslocamento dos veículos e equipamentos, a interrupção dos serviços e a consequente redução da produtividade das frentes de trabalho.

Fls 490
Ass
BELTERRA

Dessa forma, mostra se necessária a disponibilidade de gêneros alimentícios destinados à preparação de alimentação e/ou composição de rancho para atendimento das equipes em efetivo serviço, principalmente quando houver deslocamento para localidades mais distantes ou permanência prolongada em campo

A demanda também contempla os servidores que desenvolvem atividades nas proximidades da sede da SEMINFRA e que, em determinadas frentes de serviço, necessitam manter a continuidade dos trabalhos durante o expediente E o caso, entre outros, das equipes envolvidas em construção e manutenção de obras, terraplanagem, iluminação pública, tapa-buraco e fabricação e assentamento de bloquetes, situações nas quais a interrupção e dispersão da equipe durante o período de alimentação pode comprometer o andamento e a produtividade dos serviços.

Destaca-se, ainda, a situação das equipes responsáveis pela coleta de resíduos sólidos – Papa Lixo, cujas rotas podem compreender grandes extensões e demandar várias horas de trabalho contínuo. Em razão dessa dinâmica operacional, esses servidores, em diversas ocasiões, realizam suas refeições nas dependências da própria SEMINFRA, justificando igualmente a necessidade de disponibilidade de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.

Portanto, a aquisição pretendida possui caráter de apoio às atividades institucionais e operacionais da Secretaria, devendo sua utilização estar vinculada às necessidades efetivamente justificadas das equipes em serviço e ao interesse público

A manutenção dessas equipes em atividade contínua proporciona maior eficiência na execução dos serviços de infraestrutura, contribuindo para a conservação das vias públicas, melhoria da mobilidade, manutenção da iluminação pública, limpeza urbana, execução de obras e demais ações de competência da SEMINFRA, cujos resultados revertem diretamente em benefício da população do Município de Belterra.

SEMEB

A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades que integram a Rede Municipal de Ensino, manifesta seu interesse em participar do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis e materiais para copa e cozinha, a ser realizado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

491
BELTERRA

A participação no referido Registro de Preços justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de produtos destinados às escolas, cozinhas escolares, anexos e demais setores vinculados à SEMEB, garantindo condições adequadas para o preparo, acondicionamento e distribuição de alimentos, bem como para o funcionamento das copas e cozinhas das unidades educacionais.

Além da demanda regular das unidades escolares, a Secretaria desenvolve e apoia diversas atividades pedagógicas, formações, reuniões, eventos institucionais, inaugurações e demais ações educacionais, que demandam a disponibilização de alimentos, bebidas, materiais descartáveis e utensílios de copa e cozinha. Ressalta-se, ainda, a necessidade de atendimento às equipes do setor de obras e manutenção, especialmente aquelas que se deslocam para comunidades e localidades do interior do Município para execução e acompanhamento de serviços nas unidades escolares.

A SEMEB também realiza atividades e formações em localidades de difícil acesso, incluindo comunidades situadas na FLONA do Tapajos e ao longo da BR-163, ocasiões em que as equipes permanecem por períodos prolongados fora da sede do Município, sendo necessária a disponibilização de alimentação e materiais básicos para apoio às atividades desenvolvidas.

A participação no Registro de Preços, portanto, possibilitará maior planejamento, padronização, economicidade e eficiência nas aquisições, permitindo que a Secretaria atenda suas demandas de forma mais célere e organizada, evitando aquisições emergenciais e garantindo o suporte necessário às atividades administrativas, pedagógicas, operacionais e de manutenção da Rede Municipal de Ensino

Dessa forma, considerando a diversidade e a recorrência das demandas apresentadas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, justifica-se a participação da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB no Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios, materiais descartáveis e materiais para copa e cozinha necessários ao atendimento das unidades e ações desenvolvidas pela Secretaria.

SEMAP

No âmbito da SEMAP, os itens objeto do Registro de Preços apresentam pertinência com as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria, especialmente no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e materiais destinados à

Fls 492
ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

copa e cozinha. Tais itens são utilizados no suporte às atividades internas, reuniões institucionais, capacitações, ações administrativas, atividades de campo, eventos e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela Secretaria, observadas as respectivas finalidades públicas e a disponibilidade orçamentária.

A previsão das necessidades em procedimento centralizado ou compartilhado também contribui para o fortalecimento do planejamento das contratações públicas, permitindo que a Administração consolide demandas de diferentes unidades administrativas, quando tecnicamente pertinente, ampliando a previsibilidade das aquisições e reduzindo a necessidade de instauração sucessiva de procedimentos para atendimento de demandas semelhantes. Ressalta-se que a participação da SEMAP como órgão participante não implica, por si só, obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. Os quantitativos informados constituem estimativa de consumo, elaborada com base nas necessidades previstas da Secretaria e destinada ao adequado dimensionamento do procedimento, ficando eventual contratação condicionada à existência de demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e observância das condições estabelecidas no Registro de Preços. Sob a perspectiva da economicidade, a participação no procedimento apresenta potencial para proporcionar melhores condições de aquisição, considerando a possibilidade de consolidação das demandas e a realização de procedimento competitivo destinado à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado. Tal medida encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o processo licitatório tem, entre seus objetivos, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Além disso, a participação da SEMAP possibilita maior racionalidade administrativa, uma vez que evita a fragmentação desnecessária de demandas semelhantes e permite que a Secretaria utilize os instrumentos de planejamento e contratação disponibilizados pelo procedimento, sempre que houver efetiva necessidade de aquisição.

A medida também se encontra alinhada ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que busca otimizar os recursos humanos, materiais e financeiros empregados nos processos de aquisição, permitindo que a Administração concentre esforços em suas atividades finalísticas sem comprometer a regularidade do abastecimento dos materiais necessários ao funcionamento da unidade.

No que concerne aos quantitativos, estes foram definidos de maneira estimativa e compatível com o histórico de consumo, a programação das atividades, os projetos e ações previstos e as necessidades administrativas da Secretaria, evitando-se tanto a subestimativa, que poderia ocasionar insuficiência de itens, quanto a superestimativa, que poderia comprometer a adequada racionalização do planejamento. A estimativa foi realizada conforme correspondência com a realidade operacional da SEMAP e com a expectativa razoável de utilização durante a vigência do Registro de Preços. Importa destacar, ainda, que as futuras

Fls 493
Ass
BELTERRA

contratações deverão observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos integrantes do procedimento, especialmente quanto à formalização da demanda, disponibilidade orçamentária, autorização da autoridade competente, regularidade fiscal e demais requisitos legais aplicáveis. A participação da Secretaria deverá igualmente observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme aplicável ao procedimento, garantindo que eventual contratação decorra exclusivamente do interesse público e da necessidade administrativa devidamente caracterizada. Dessa forma, a participação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP no Registro de Preços mostra-se tecnicamente pertinente, administrativamente conveniente e juridicamente compatível com o regime instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilita o adequado planejamento das aquisições, a racionalização dos procedimentos administrativos, a busca pela economicidade e a manutenção da continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Por fim, destaca-se que a presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e o interesse administrativo da SEMAP em integrar o procedimento como órgão participante, fornecendo os quantitativos estimados de acordo com suas necessidades previsíveis. A efetivação de qualquer contratação ficará condicionada à existência de necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e financeira, autorização da autoridade competente e cumprimento de todas as exigências legais e administrativas pertinentes.

SEMAC

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento adequado e contínuo dos insumos essenciais ao funcionamento desta Secretaria, proporcionando as condições necessárias ao desenvolvimento regular de suas atividades administrativas e institucionais. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis são necessários para atender às demandas decorrentes da rotina de trabalho, bem como para dar suporte à realização de reuniões, atendimentos, eventos e demais atividades promovidas, organizadas ou apoiadas por esta Secretaria. A disponibilidade desses itens contribui para o adequado desenvolvimento das atividades programadas e para o suporte necessário à execução das ações institucionais. A aquisição de materiais descartáveis e itens destinados à copa e cozinha também se mostra necessária para garantir condições adequadas de higiene, organização, limpeza, conservação, preparo, armazenamento e consumo de alimentos, contribuindo para a manutenção de ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades. Esses materiais são utilizados de forma recorrente e constituem insumos de apoio indispensáveis à rotina da Secretaria.

Fls 494
BELTERRA

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público e visa assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, descartáveis, materiais para copa e cozinha, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Secretaria. A disponibilidade desses produtos contribuirá para a manutenção da rotina de trabalho, o atendimento de reuniões, eventos e demais atividades institucionais, bem como para a adequada organização, higiene, preparo, armazenamento e consumo de alimentos, garantindo maior eficiência e continuidade na execução das ações sob responsabilidade desta Secretaria. Para tanto, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 37, inciso XXI, e 22, inciso XXVII, da Constituição Federal, no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Diante o exposto, considera-se que o objeto trata-se de contratação de caráter essencial para as atividades da SEMAC, a ser realizada com observância dos dispositivos legais e princípios que regem a Administração Pública

Belterra (PA), 16 de Outubro de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253 — Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA
Decreto nº 201/2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253 — Assinado de forma digital por DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA:69778620253

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB
Decreto n°002/2025
participante

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353416887 — SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353416887 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=SERGIO CARDOSO DE CAMPOS:80353416887

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP
Decreto n°006/2025
Participante

RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 — Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=2 418350030104, ou=presencial, cn=RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264 Versão do Adobe Acrobat Reader 2026.002.21997

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura -- SEMINFRA
Decreto n°005/2025
Participante

JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272 — Assinado de forma digital por JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

JURANDY BATISTA DANTAS
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC
Decreto n°059/2026
Participante